



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21855180/2022 - UNAJUR/PCPE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO E DO OUTRO O MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, OBJETIVANDO ESTABELECEER A COOPERAÇÃO DAS PARTES PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 10.517.982/0001-25, com interveniência da **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO** com sede na Rua da Aurora, 487, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 10.572.063/0001-76, neste ato representada pela Delegada de Polícia Especial, Subchefe de Polícia **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**, por delegação de poderes que lhe confere o Decreto Estadual nº 43.133, de 09.06.2016, Ato Governamental nº 225, datado de 23.01.2024, Portarias SDS/PE nº 677/2024 de 31/01/2024 e Portaria GAB/PCPE nº 026/2024 de 29/01/2024, doravante designada **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.273.548/0001-63, neste ato representado, por sua Prefeita, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, doravante denominada **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 37, inciso XXII da Constituição Estadual, art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 049, de 31 de janeiro de 2003, Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Convênio Nº 21855180/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 24/03/2024, bem como integrar o novo Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Cortês/PE;

**Órgão Orçamentário:** 02.00.00- Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02.20.00 - Gabinete de Prefeito;

**Função:** 02.20.00.04 -Administração;

**Sub Função:** 02.20.00.04.122 - Administração Geral;

**Programa:** 02.20.00.04.122.0021 - Administração Geral;

**Ação:** 0412200212.015 Manutenção das Ações de Caráter Continuado do Gabinete;

**Despesa:** 02.20.00 04 122 4001 0412200212.015 02.20.01 0412240012.015 33900000 001

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam os Convenentes o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Recife, na data da assinatura.

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**PRIMEIRO CONVENENTE**

**MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**

**SEGUNDO CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

I – Identificação do Objeto a ser Executado:					Período de Execução	
O presente CONVÊNIO tem por objeto a mútua Cooperação Técnica e Administrativa dos convenentes para as ações de apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de Cortês/PE, conforme Plano de Trabalho estabelecido na Cláusula Segunda e Anexo I, deste Instrumento.					24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura	
II – Metas a Serem Atingidas/ Etapas ou Fases de Execução:						
META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	PERÍODO	
1		Ações de apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de CORTÊS-PE.	XXX	XXX	2024	2026
	1.1	Comunicar eventuais ocorrências verificadas ou previstas, a fim de que a Polícia Civil possa atuar tempestivamente.	XXX	XXX	2024	2026
	1.2	Custear água, energia elétrica, internet, locação de um imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia da 84ª Circunscrição – Cortês/PE, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 1.927,00 (hum mil novecentos e vinte e sete reais), mensalmente.	1.927,00	23.124,00	2024	2026
	1.3	Custear contas de água, energia elétrica, internet, utilizadas em razão do serviço público desempenhado na 84ª Circunscrição – Cortês/PE - Delegacia de Polícia do Município	XXX	XXX	2024	2026

		de Cortês/PE, em razão do serviço público desempenhado, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 0,00 (, mensalmente.				
	1.4	Custear a alimentação dos servidores estaduais, em serviço, envolvidos no convênio, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) por mês.	500,00	6.000,00	2024	2026
	1.5	Fornecer material de expediente e de limpeza a serem utilizados na (s) Delegacia(s) de Polícia da CIDADE DE CORTÊS, em razão do serviço público desempenhado, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 100,00 (CEM REAIS) por mês.	100,00	1.200,00	2024	2026
	1.6	Responsabilizar-se pela cedência de pessoal, sem ônus para a PCPE, através de instrumento próprio, ficando a cargo do Município de Cortês/PE quaisquer despesas decorrentes dessa relação de trabalho, respeitadas as normas estaduais pertinentes, nos termos do art. 6º do Decreto nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006.	XXX	XXX	2024	2026
	1.7	Responsabilizar-se pelo pagamento da publicação do extrato deste convênio na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo cópia da publicação, para Gerência de Convênios da Secretaria de Defesa Social, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste ajuste, sob pena de ineficácia.	XXX	XXX	2024	2026
	1.8	Efetuar, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade, em razão deste convênio, sob pena de ineficácia.	XXX	XXX	2024	2026
<b>VALOR TOTAL DO CONVÊNIO</b>				<b>R\$ 30.324,00 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais)</b>		
<b>III – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:</b>						
O presente Termo não envolverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo do município sua execução e disponibilização para a Unidade Operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário próprio constante no <b>Anexo III</b> .						
Para fazer face às despesas oriundas da execução do presente convênio, durante o período de vigência, a Prefeitura de CORTÊS/PE utilizará a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do competente Convênio e conforme abaixo:						
<b>Unidade Gestora:</b> 1 - Prefeitura Municipal de Cortês/PE;						

**Órgão Orçamentário:** 02.00.00- Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02.20.00 - Gabinete de Prefeito;

**Função:** 02.20.00.04 -Administração;

**Sub Função:** 02.20.00.04.122 - Administração Geral;

**Programa:** 02.20.00.04.122.0021 - Administração Geral;

**Ação:** 0412200212.015 Manutenção das Ações de Caráter Continuado do Gabinete;

**Despesa:** 02.20.00 04 122 4001 0412200212.015 02.20.01 0412240012.015 33900000 001

**O valor de R\$ 30.324,00 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) será para custear os valores financeiros no (s) exercício (s) de 2024/2026, e que constará previsão orçamentária e programação financeira para o cumprimento das atribuições previstas na cláusula terceira, durante o prazo de vigência, conforme a Lei nº 8.666/93.**

Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº 101/2000, artigo 25, incisos e parágrafos.

#### **IV – Cronograma de início e Fim de Execução do objeto:**

O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de assinatura, mediante comum acordo entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SANTIAGO BARBOSA PONTES**, em 20/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delegado(a) Geral Adjunto(a) registrado(a) civilmente como BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**, em 21/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, em 22/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48133000** e o código CRC **FEAADAF3**.

#### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

RUA DA AURORA, 405, - Bairro BOA VISTA, Recife/PE - CEP 50050-000,

Telefone:



TA nº 48133000/2024